



**LEI MUNICIPAL Nº. 2.242/2010**

**“DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS.”**

O Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, aprovou, e eu sanciono seguinte lei.


**Art. 1º.** - Fica acrescida ao perímetro urbano a área descrita na presente Lei:

***I*** - 05,10,78.67 há, cinco hectares, dez ares, setenta e oito centiares e fração, dentro do seguinte perímetro e confrontação: pela frente confrontando com o prolongamento da Rua João Marcos Oliveira com o azimute e distância:  $AZ=181^{\circ}12'27''$  e  $D=241,79$  metros; pela lateral direita confrontando com as seguintes áreas: área de Nivaldo Silva de Souza e área de Vitor de Freitas Flausino e Cássia Nara Nunes Silva Flausino com o Azimute e distância:  $AZ=271^{\circ}08'24''$  e  $D=153,56$  metros; pela lateral esquerda confrontando com área de Francisco Souza Vieira com o Azimute e Distância:  $AZ=102^{\circ}24'19''$  e  $D=243,91$  metros; aos fundos confrontando com as áreas de Maria Luiza Pereira, Olavo Ferreira dos Santos, Moacir Souza Neto, Maria Aparecida Eleutério, Valmir Donizete Cândido, Fernanda Artignan Pires e Helena Maria Nunes Cassiano com o Azimute e distância:  $AZ=344^{\circ}43'12''$  e  $D=301,62$  metros, perfazendo assim o perímetro.

**Parágrafo único** - A área acrescida ao perímetro urbano e descrita no caput passa a denominar-se “Bairro Epaminondas Costa Martins”.

**Art. 2º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 26 de maio de 2.010.

  
**José Renato de Sousa**  
**Prefeito Municipal**